

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE S A L I T R E

LEI Nº 001/89

EMENTA - INSTITUI A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE S A L I T R E E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE S A L I T R E

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica instituída a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de S A L I T R E (CE), composta dos seguintes órgãos:

- I - CÂMARA MUNICIPAL
- II- CABINETE DO PREFEITO
- III- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
- IV- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
- V - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
- VI- DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E ASSESTÊNCIA SOCIAL
- VII- DEPARTAMENTO DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS
- VIII- DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E IRRIGAÇÃO.

ART. 2º - A regulamentação do funcionamento, atribuições e finalidades dos órgãos criados no Art. 1º, será baixada através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de sessenta(60) dias, a contar da publicação desta Lei.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Faço da Prefeitura Municipal de S A L I T R E (CE), em 01 de Janeiro de 1989.


PREFEITO MUNICIPAL.